



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1327, de 1.º de Abril de 1998

Autoriza assinatura de Convênio com o Asilo São Vicente de Paulo e contém outras providências"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Asilo São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade à Av. Rio Branco, 152, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação entre o Asilo e o Município de São Gotardo para atendimento de idosos, pessoas carentes e doentes.

Art.2.º - O valor determinado para a entidade mencionada no artigo 1.º desta Lei, será discriminado no convênio, em anexo, e só será pago mediante apresentação de relatório mensal à Câmara e Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Art.3.º - O convênio objeto desta autorização fica como parte integrante desta Lei.

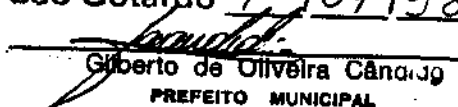
Art.4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Janeiro de 1998.

Art.6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1.º de abril de 1998.

Sanciono a Presente Lei
São Gotardo 1º 104 198


Gilberto de Oliveira Cândido
PREFEITO MUNICIPAL


Edwiges Ildefonso Gonçalves Rocha
Secretária Municipal